

Propostas da Associação de TV's e Rádios Legislativas – ASTRAL à 1ª Conferência Nacional de Comunicação

Com base nas discussões realizadas no âmbito do II Fórum de TV's Públicas e das Assembléias da entidade, a diretoria da Astral encaminha à Comissão Pró-Conferência de Comunicação as propostas da entidade, de acordo com os eixos temáticos definidos para a Conferência.

I – Eixo Produção de Conteúdo

1) Financiamento – possibilidades e modalidades, além dos recursos orçamentários.

A discussão sobre o incentivo da produção nacional de audiovisual deve tratar de aspectos relativos ao financiamento e a sua circulação. A questão da regulamentação dos direitos de comercialização para obras nacionais custeadas com recursos públicos deve ser abordada buscando aumentar a distribuição das obras.

É consenso que o patrocínio cultural deve estar disponível para todas as TV's do campo público. No entanto, novas formas de financiamento precisam ser criadas, como a prestação de serviços para setores públicos e privados no campo do audiovisual, a criação de taxas, nos moldes do que ocorre em outros países, não necessariamente direto à sociedade. Nos EUA as empresas de TV a cabo financiam o Canal do Congresso. Para o desenvolvimento da programação, renovação tecnológica e universalização de serviços propomos estudo que possibilitaria às TV's públicas receber recursos provenientes de diversos fundos: FNDCT, FUST, FISTEL, FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL, FNC, FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL, FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E FAT.

Este tipo de financiamento foi criado na Lei da EBC, com a criação da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública. É necessário que em sua regulamentação fique definido

que parte destes recursos sejam aplicados para a construção de infra-estrutura de transmissão comum a todas as TV's do campo público. Apoiamos uma decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheça a legalidade do uso dos recursos da citada Contribuição, oriundos do Fistel.

2) Programação de TV Pública

A Astral reitera a necessidade das TV's legislativas estarem em consonância com o Art. 221 da Constituição Federal e trabalharem com base nos princípios de dar preferência às finalidades informativa (informação política e serviços de interesse público), educativa (educação política), artística e cultural, além de garantirem espaço em suas programações para a cultura nacional e regional, estimular a produção independente e respeitar valores éticos e sociais.

Para atingir estes objetivos e ter acesso a conteúdos regionais e independentes, a Astral propõe a ampliação do projeto RITU, já disponível para a troca de conteúdos entre TV's universitárias, para todas as TV's do campo público. É importante salientar que não há imposição de uso de programas na grade de cada TV, apenas a disponibilidade.

II – Eixo Meios de Distribuição

- 1) TV Digital, infra-estrutura técnica operacional única (operação em rede) e multiprogramação.

É necessário e estrategicamente primordial que seja criado no Brasil um operador de rede para as TV's do campo público. Os custos de uma operação deste tipo, em nível nacional, são inviáveis caso cada uma das TV's do campo público decida fazer investimentos de maneira isolada. A construção de uma infra-estrutura técnica operacional única que viabilize a integração das plataformas de serviços digitais por meio de um operador de rede está em discussão por um comitê multilateral federal, criado a partir da assinatura de um protocolo de

intenções, que reúne a EBC, TV Câmara, TV Senado, TV Justiça e os quatro ministérios responsáveis pela implementação dos canais criados pelo Decreto da TV Digital (documento em anexo) – Cultura, Comunicações, Educação e Secom do Planalto - EBC. Seria interessante a ampliação deste grupo para que as soluções ali construídas reflitam os interesses de todas as TV's do campo público.

A multiprogramação é o recurso que propiciará a redução de custos para a implementação da infra-estrutura de TV digital. A Astral apoia o uso deste recurso em busca da divisão de custos e otimização do uso do espectro eletromagnético.

A interatividade é um mecanismo estratégico para as TV's legislativas garantirem a participação da população nas discussões do Parlamento, tanto nas transmissões ao vivo como na programação jornalística. É onde vai se dar a participação direta do cidadão nas discussões e na elaboração das leis do país. É primordial que seja garantida a interatividade plena, ou seja, com canal de retorno, a preços acessíveis à população.

2) TV Digital – transformação dos canais públicos criados pela Lei do Cabo em redes abertas de radiodifusão.

A ASTRAL defende a digitalização da radiodifusão como caminho viável e factível para obter a transformação dos canais públicos criados pela lei do Cabo em redes abertas, porém não abre mão da possibilidade de concessão de canais analógicos até o prazo final estabelecido pelo Decreto 5820 em seu artigo 11 (até julho de 2013). E apoia a definição de que os canais de acesso públicos criados pela Lei do Cabo devam estar integralmente contemplados neste propósito.

III – Eixo Cidadania: Direitos e Deveres

1) Regulamentação - Alternativas para legislação no Campo Público de Televisão.

Propomos que a Conferência apresente alternativas de regulamentação que implementem os princípios que constam nos itens 4 e 5 do Caderno de Debates, vol.2, do I Fórum Nacional de TVs Públicas. Segundo estes textos, as TVs públicas, independente da forma jurídica com que estejam configuradas, devem observar e garantir os seguintes princípios:

- a) Não ter fins lucrativos;
- b) Ter participação social em sua gestão;
- c) Ter possibilidade de receber recursos públicos e privados;
- d) Ter gestão e controle públicos de todos recursos e atividades;
- e) Buscar a livre cooperação entre as TVs públicas (integração / interatividade).

A Astral apoia as conclusões sobre regulamentação do II Fórum de TVs Públicas, aqui reproduzidas:

“O II Fórum Nacional de TVs Públicas entende que toda radiodifusão de sons e imagens é um serviço público e, portanto, depende de concessão outorgada somente pelo Estado.

O artigo 223, ao mencionar que existe um sistema público, um estatal e um privado está estabelecendo três categorias diferentes não estanques, não antagônicas, mas três categorias diferentes que têm de ser distinguidas por algum critério; atuar de forma complementar é a prescrição da Constituição.

Ao contribuir para a regulamentação dos artigos constitucionais referentes a essa matéria, o II Fórum interpreta que há um sistema de radiodifusão privado, com fins lucrativos e que deve, como os demais sistemas, obedecer aos princípios do artigo 221 de modo preferencial.

Entende que há um sistema de radiodifusão público, que é estatal, não tem fins lucrativos e obedece, com exclusividade e não preferencialmente, aos princípios do artigo 221 e da lei 11652. Sua programação está voltada à divulgação e transparência dos atos institucionais e à prestação de contas da administração pública em suas três esferas de poder: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

O II Fórum entende ainda que há um sistema de radiodifusão público não-estatal que opera sem intenção de lucro, que deve obediência exclusiva aos princípios do artigo 221, que deve observar os princípios e objetivos contidos na Lei 11.652, que já vigoram para regular o sistema público de comunicação em âmbito nacional. A diferença fundamental entre os dois sistemas é

que, no sistema de radiodifusão público não-estatal, as diretrizes de gestão da programação e a fiscalização devem ser atribuição de órgão colegiado deliberativo, representativo da sociedade, no qual o Estado ou o governo não devem ter maioria.”

Nossa proposta é que haja uma nova redação para o Art. 223, que trate da complementaridade dos sistemas público e comercial, e a posterior regulamentação dos diferentes segmentos que compõem o campo público de televisão, preservadas suas diferenças.

As TV's legislativas propõem a criação de um modelo de gestão que permita a elas a transparência e o controle público almejados, assim como foi feito na Lei que criou a EBC. As informações que dão sentido à própria existência de TV's legislativas são de interesse público, fazem parte de um objetivo maior que é a educação política do povo brasileiro. A qualidade da produção legislativa só tem a ganhar quando acompanhada de perto pela população. O formato desse controle, no entanto, deve ser estabelecido individualmente por cada Casa Legislativa.